



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00610344.000044/2019-98

Unidade Gestora: HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 032/2019, DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS E HEMOCULTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL E A EMPRESA SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Órgão da Administração Direta, com sede na Av. Senador Salgado Filho, S/N, Tirol – Natal/RN, CEP: 59015-380, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0102-99, neste ato representada pelo seu titular, Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz, CPF nº 252.796.104-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA**, com sede na rua República Eslovaca, nº 443 – GP 00A COND ARMAZENA 3 SALA 03 – Muribeca – Jaboatão dos Guararapes – CEP 54.350-195, inscrita no CNPJ sob o nº 61.485.900/0010-51, representado por Jonas Agnaldo Pires, Portador do CPF nº 088.356.958-21 e RG nº 13.898.791-9-SSP/SP, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e ao estabelecido neste Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Contrato fundamenta-se:

I - Lei 8.666/93

II - demais normativos legais atinentes ao tema.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

3.1. Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor total de **R\$ 635.860,50** (seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 52.988,37** (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor total de **R\$ 128.938,38** (cento e vinte e oito mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) referente ao período de 18 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

24.131.10.302.2003-2382.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares

001 – Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.12 (Locação de Maquinas e Equipamentos) - O valor de **R\$ 22.961,64** (vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 18 de outubro a 31 de outubro de 2023, e o valor mensal de **R\$ 52.988,37** para o período de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- Fonte de Recurso: 0.6.00.000600 Recursos do SUS 160 0600000600

Parágrafo Único: Parágrafo Único: As despesas no valor total de **R\$ 506.922,12** (quinhentos e seis mil novecentos e vinte e dois reais e doze centavos), referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 17 de outubro de 2024, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

24.131.10.302.2003-2382.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares

001 – Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.12 (Locação de Maquinas e Equipamentos) - O valor de **R\$ 476.895,33** (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) para o período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024, e o valor mensal de **R\$ 30.026,79** (trinta mil vinte e seis reais e setenta e nove centavos) para o período de 01 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024.
- Fonte de Recurso: 0.6.00.000600 Recursos do SUS 160 0600000600

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:**

5.1. O prazo de duração do Contrato é de 12 (doze) meses, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e vigência a partir de **18/10/2023** a **17/10/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se for do interesse da administração, de acordo com o permissivo legal do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:**

6.1. A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de valores, anteriormente ao adiantamento da vigência contratual, no momento em que apresentar a proposta de renovação e/ou carta de aceite, sob pena da preclusão do direito.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:**

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal, 17 de outubro de 2023.

Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz

CPF nº 252.796.104-53

CONTRATANTE

Jonas Agnaldo Pires

CPF nº 088.356.958-21

CONTRATADA

Maria Imaculada C. F. de Carvalho

CPF: 018.408.964-69

Elzo Edson dos Santos Vale

CPF: 060.452.634-21

TESTEMUNHAS

ANEXO I DO CONTRATO

Item	Especificação	Quant.
01	Equipamento para microbiologia/fungos de Identificação e Teste de sensibilidade.	01
02	Equipamento de microbiologia para Hemocultura.	01



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Agnaldo Pires, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELZO EDSON DOS SANTOS VALE, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IMACULADA CONCEICAO FERREIRA DE CARVALHO, Coordenadora de Laboratório**, em 16/10/2023, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TADEU ALENCAR FONSECA DE QUEIROZ, Diretor Geral**, em 16/10/2023, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22795390** e o código CRC **DD2C7C94**.